



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

## PREGÃO ELETRÔNICO N. 50/2021

### PROCESSO N. 3250/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 93/2021,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA E A EMPRESA MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA-ME**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **EMPRESA MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.688.940/0001-03, sediado(a) na Avenida Sampaio Vidal, 309A, Centro, Marília - SP, "correio eletrônico": [cnakamura1963@gmail.com](mailto:cnakamura1963@gmail.com), Telefone: (14) 3402-1013, Conta bancária: 12.041-3, Banco do Brasil, Agência: 0141-7, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCILIA SILVA CAXETA**, procuradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.393.042 e CPF nº 042.432.098-39, conforme instrumento particular de procuração firmado em Marília - SP, em 28 de janeiro de 2021, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO Nº 50/2021, PROCESSO Nº 3250/2021, HOMOLOGADO EM 27/12/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a "aquisição de materiais e equipamentos para suprir as necessidades do Departamento de Saúde do município de Campos Novos Paulista SP, em consonância com as Emendas Parlamentares - propostas nºs 12773.63900/1190-02 e 12773.63900/1190-03, do Ministério da Saúde", conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	--------------------	-----------------

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

02	TABLET; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 32 GB, 4G, TELA DE 8.0"; ANDROIDE QUAD-CORE 2 GHZ; 2GB RAM; CAMERA 8MP AF + 2MP, GARANTIA DE 12 MESES, MODELO - TABLET M10A 3G - PRETO 2GB + 32GB - MULT, MARCA / FABRICANTE MULTILASER	12	UN	1.122,00	13.464,00
03	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: GABINETE ATX 1 PC PRETO COM FONTE 230W 2 USB/ AUDIO FRONTAL; PLACA MAE GIGABYTE GA-H510M-H DDR4 1200; PROCESSADOR INTEL I3-10105F 3.7GHZ 6MB CACHE 1200; PLACA DE VIDEO 1GB GF GT210 DDR3 64BITS; MEMORIA 8GB 2666MHZ; HD SATA III 1 TB 7200RPM; TECLADO USB ABNT2 PRETO SLIM; MOUSE USB OPTICO PRETO; ADAPTADOR WIRELEES USB 300MBPS COM ANTENA EXTERNA; MONITOR LED 21,5 PRETO FULL HD VGA HDMI/DVI. MODELO MICRO INTEL I3 10105F, MARCA / FABRICANTE INTEGRALIZADO (PRÓPRIA)	01	UN	3.895,00	3.895,00
<b>VALOR GLOBAL R\$:</b>					<b>17.359,00</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2021 e encerramento em 28/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .17.359,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: 02 - PODER EXECUTIVO / 02.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 103010004.2.083000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - BETO MANSUR - 12773.63900/1190-02 / 4.4.90.52.99.00.00 - Outros Materiais Permanentes / 1868 - Código Reduzido / Emenda Parlamentar / 103010004.2.083000 - EQUIPAMENTO E MA-



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

TERIAL PERMANENTE – BETO MANSUR - 12773.63900/1190-03 / 4.4.90.52.35.00.00 –  
Outros Materiais Permanentes / 1872 - Código Reduzido / Emenda Parlamentar.

### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1.O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1.A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1.O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.3. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.5.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.6.O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9. Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1.É VEDADO À CONTRATADA:

13.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2.A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1.Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extra-to, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Palmital - SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contra-entes.

Campos Novos Paulista, 28 de dezembro de 2021

**Flavio Fermino Euflauzino**

**PREFEITO MUNICIPAL DA ESTANCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP  
CONTRATANTE**

LUCILIA SILVA  
CAXETA:04243209839

Assinado de forma digital por  
LUCILIA SILVA  
CAXETA:04243209839  
Dados: 2021.12.28 09:30:29 -03'00'

**Lucilia Silva Caxeta  
EMPRESA MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA-ME  
CONTRATADA**

**Miriam Borges de Freitas  
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR**

### TESTEMUNHAS

1 Luiz Fortuna dos Santos

Nome:

RG: 40097251-7

CPF: 354.825.848-65

2 Luiz An. V.

Nome:

RG: 40.097.263-3

CPF: 359.539.118-74